



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Delegada Adriana Accorsi -
PT/GO

REQUERIMENTO nº , DE 2026

(Da Senhora Delegada Adriana Accorsi)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, para votação imediata.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, para votação imediata.

Justificativa

O Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, tem por finalidade regulamentar a aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, dando efetividade ao disposto no § 10 do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

Trata-se de matéria de caráter urgente e inadiável, uma vez que esses profissionais desempenham atividades essenciais à consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando diretamente na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no controle de endemias, muitas vezes expostos a condições insalubres, riscos biológicos e situações adversas no exercício de suas funções.

Apesar do reconhecimento constitucional da aposentadoria especial, a ausência de regulamentação infraconstitucional tem impedido a plena concretização desse direito, gerando insegurança jurídica e prejuízos concretos a milhares de trabalhadores que dedicam suas vidas ao cuidado da população, especialmente nas regiões mais vulneráveis do País.

Apresentação: 29/04/2026 12:18:24.887 - Mesa

REQ n.2513/2026



* C D 2 6 8 9 1 0 1 3 3 6 0 0 *

A regulamentação proposta pelo PLP nº 185/2024 representa, portanto, medida de justiça social e de valorização profissional, ao estabelecer critérios claros e objetivos para o acesso à aposentadoria especial, compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas por essas categorias.

Além disso, a aprovação da matéria contribui para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, na medida em que promove melhores condições de trabalho e reconhecimento institucional aos agentes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante da relevância social, da necessidade de dar efetividade a comando constitucional expresso e do impacto positivo na vida de milhares de profissionais da saúde, justifica-se plenamente a inclusão imediata do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, na Ordem do Dia do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão, em de abril de 2026.

Deputada **Delegada Adriana Accorsi**
(PT/GO)

